



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER N.º 007/2018

RELATOR:

Vereador Paulo Cesar Borgmann

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 085/18, de 14 de agosto de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

PARECER : FAVORÁVEL

1 – Da análise

Em 15 de agosto de 2018, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado ao Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 17 de agosto de 2018 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 dias para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Não foram apresentadas emendas ao referido Projeto de Lei.

2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 085/18, de 14 de agosto de 2018.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 085/18, de 14 de agosto de 2018.

Getúlio Vargas- RS, 03 de setembro de 2018.

Vereador Eloi Nardi,

Presidente.

Vereador Paulo Cesar Borgmann,

Relator.

Vereador Amilton José Lazzari,

Membro.